



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 121, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) NOS CURSOS DO PROJETO JUVENTUDE TRANSFORMANDO O FUTURO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, NA MODALIDADE HÍBRIDA, NA CIDADE DE SOBRADINHO.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 10 de setembro a 17 de setembro de 2025, estarão abertas as inscrições, via internet, para as vagas dos cursos do Projeto Juventude Transformando o Futuro, do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). As inscrições são destinadas aos cursos de Agricultura Digital, Instalação de Energia Solar Residencial e Social Media, que serão oferecidos na modalidade híbrida e presencial, conforme o quadro de vagas disponível no Anexo I deste edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A oferta de cursos do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ) – Projeto Juventude Transformando o Futuro no IF Sertão PE fundamenta-se no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 43/2023, aprovado pela Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em consonância com a Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024. O projeto objetiva oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para jovens entre 16 e 29 anos, visando não apenas ao desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais, mas também à formação política e à promoção de projetos de vida criativa, em conformidade com a proposta do Programa Manuel Querino que postula o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

1.2 O presente instrumento destina-se a selecionar jovens entre 16 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para cursos de formação inicial e continuada, na modalidade presencial e a distância, no âmbito do Projeto Juventude Transformando o Futuro

que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE. Este processo seletivo segue as orientações contidas no Parecer Referencial nº 00083/2017 AGU/PGF/PFIF SertãoPE.

1.3 Cada aluno(a) matriculado(a) e com comprovada assiduidade igual ou superior a 75% de frequência mensal, receberá auxílio para transporte e alimentação.

2 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 Estão sendo ofertadas vagas para os cursos de Agricultura Digital, Instalação de Energia Solar Residencial e Social Media, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste edital. As vagas são destinadas à qualificação profissional de jovens e trabalhadores, de 16 a 29 anos, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho.

2.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/jPUJ4k2E3iaTnZyT8> no **período de 10 de setembro a 17 de setembro de 2025.**

2.3 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas, não sendo permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em até duas opções de curso. As opções de curso devem ser indicadas em ordem de preferência no momento da inscrição. Caso seja aprovado em mais de uma opção, será considerado para a primeira opção indicada, desconsiderando as demais. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) escolher as opções de curso que melhor se adequa ao seu perfil e interesse. A inscrição em mais de uma opção de curso não implica direito à matrícula em qualquer uma delas.

2.5 O quadro de vagas, cidade e escolaridade encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.6 Requisitos para inscrição:

a) possuir idade mínima de **16 anos** completos no ato da inscrição e máximo de **29 anos** para todos os cursos;

b) possuir um e-mail válido e ativo;

c) possuir certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso, de acordo com o Anexo I;

d) possuir documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

e) anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios: CPF, documento de identificação oficial com foto, título de eleitor (se maior de 18 anos), comprovante de residência atualizado;

f) responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “**Enviar**”.

2.7 O(A) candidato(a) receberá no seu e-mail uma cópia do comprovante de inscrição.

2.8 Até o término do período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O(A) candidato(a) deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar resposta”. Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.9 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos(as) candidatos(as) contemplados, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva no endereço eletrônico <https://ifsertoape.edu.br/>.

2.10 A matrícula dos(as) contemplados(as) será realizada pelo IFSertãoPE, por meio digital, com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o IFSertãoPE poderá solicitar reenvio de algum documento ou informação.

2.11 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado **INAPTO** para a realização da matrícula.

2.12 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://ifsertoape.edu.br/>, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.13 Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima e máxima exigidas para realizar o curso.

2.14 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são **públicos e gratuitos**. Os cursos serão ofertados na forma presencial e híbrida. Para receber certificado, o(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, ter 75% de presença das aulas, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.15 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

2.16 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento das vagas ofertadas em cada turma.

2.17 Os cursos serão iniciados em **setembro/2025**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.18 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão feitas no site do IFSertãoPE: <https://ifsertaope.edu.br/>

2.19 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site: <https://ifsertaope.edu.br/> e deve estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.

2.20 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

3.1 As atividades diárias presenciais e híbridas terão duração de 03 horas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 As vagas serão destinadas a toda a comunidade que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.6.

5 DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) para impugnação do edital, no dia **09/09/2025**;
- b) para o resultado das inscrições, no dia **19/09/2025**.

5.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail: projetomanuelquerino@ifsertaope.edu.br - Assunto: Recurso – Edital nº 121/2025 IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital.

5.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

5.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

5.5 Após o recebimento oficial do recurso, a comissão de seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

6 DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de sorteio das inscrições (se houver necessidade) será feito online, ao vivo e gravado no dia **22/09/2025**.

6.2 Após o sorteio eletrônico, os(as) candidatos(as) serão ordenados em duas

listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso. Caso o candidato se enquadre no item 2.11 (INAPTO), o próximo da lista de espera terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/>, conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pela secretaria de controle acadêmico do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

- a) documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o Anexo I;
- e) foto 3x4.

7.3 Caso o(a) candidato(a) não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site: <https://ifsertaope.edu.br/>.

8 INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início em **setembro/2025** e com término previsto para em até 4 meses, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.

8.3 Os cursos de **Agricultura Digital, Instalação de Energia Solar Residencial e Social Media** serão ofertados de forma presencial e híbrido, de segunda a sexta, conforme turno e horários abaixo.

Curso	Cidade	Dias e horários	Local
Agricultura Digital	Sobradinho	19h às 22h Terça, Quarta e Quinta - Presencial. Segunda, Sexta - Virtual	Escola de Gestão Compartilhada Maria José de Lima Silveira
Instalação de Energia Solar Residencial	Sobradinho	19h às 22h Terça, Quarta e Quinta - Presencial. Segunda, Sexta - Virtual	Escola de Gestão Compartilhada Maria José de Lima Silveira
Social Media	Sobradinho	19h às 22h Terça, Quarta e Quinta - Presencial. Segunda, Sexta - Virtual	Escola de Gestão Compartilhada Maria José de Lima Silveira

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o(a) interessado(a) ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

9.2 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

9.3 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

9.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo(a) candidato(a).

9.5 Somente poderá participar do curso o(a) candidato(a) que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

9.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: programamanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br, com o título: “Dúvidas – Processo Seletivo – Candidato – Edital nº 121/2025.

9.8 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrolina-PE, 08 de setembro de 2025.

Silvio Fernandes de Araujo Junior
Pró-reitor de Extensão e Cultura -Substituto
IFSertãoPE - Reitoria

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

Curso	Escolaridade mínima exigida	Descrição	Total de vagas/Cidade	Carga horária total
Agricultura Digital	Ensino Fundamental Completo	Com esse curso os/as alunos/as poderão auxiliar no planejamento, execução e acompanhamento da produção e de projetos agropecuários com uso de ferramentas digitais, otimizando o processo produtivo; atender a legislação vigente.	40 vagas/ Sobradinho (BA)	200h
Social Media	Ensino Fundamental Completo	Gerenciar e otimizar a presença digital de uma marca ou pessoa nas redes sociais, com o planejamento de estratégias de comunicação, criação de conteúdos relevantes, engajamento com o público e análise de resultados. O Social Media também monitora interações, gerencia crises de imagem, realiza anúncios pagos e trabalha para aumentar o alcance e a notoriedade da marca/pessoa.	40 vagas/ Sobradinho (BA)	200h
Instalador de Energia Solar Residencial	Ensino Fundamental Completo	Capacitar profissionais para atuar na instalação, manutenção e acompanhamento de sistemas fotovoltaicos residenciais. O curso possibilita compreender as etapas do processo de geração de energia solar, atendendo às normas técnicas e às demandas do mercado em expansão. Além disso, prepara o/a aluno/a para identificar oportunidades de negócio no setor de energia renovável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.	40 vagas/ Sobradinho (BA)	200h
Total			120 vagas	

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR

Agricultura Digital - Matriz Curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes curriculares	Carga horária
01	A computação utilizada na agropecuária digital	60h
02	Principais tecnologias da Agricultura Digital	60h
03	Tecnologias em hardware disponíveis para o agro	40h
04	Gestão estratégica na Agricultura Digital	30h
	Total	200h

Social Media - Matriz Curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes curriculares	Carga horária
1	Fundamentos do marketing digital e introdução ao Social Media	40h
2	Produção de conteúdo e estratégias de engajamento	30h
3	Design para posts e fotografia digital	60h
4	Criação de vídeos para redes sociais	30h
5	Planejamento, gestão de mídias sociais e análise de resultados	40h
	Total	200h

Instalador de Energia Solar Residencial - Matriz Curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes curriculares	Carga horária
1	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	33h
2	Fundamentos de energia solar fotovoltaica	36h
3	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Células	30h
4	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água	30h
5	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	21
6	Montagem de sistemas fotovoltaicos	50h
	Total	200h

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	08/09/2025
Impugnação do Edital	09/09/2025
Inscrições	10/09/2025 a 17/09/2025
Resultado das Inscrições	18/09/2025
Recurso contra o Resultado das Inscrições	19/09/2025
Homologação das Inscrições	22/09/2025
Sorteio de seleção (se houver necessidade)	22/09/2025
Resultado Parcial	23/09/2025
Recurso ao Resultado parcial	24/09/2025
Resultado final - Lista dos candidatos contemplados	25/06/2025
Matrículas	26/09/2025
Previsão de início dos cursos	29/09/2025

**ANEXO IV
MODELO DE RECURSO**

I–Dados do Impugnante:

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
venho apresentar Impugnação ao Edital nº121, de 08 de setembro de
2025 do Processo Seletivo Público para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PROGRAMA
MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL
_____, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II–Fundamentação da Impugnação/ contra homologação das inscrições:

Assunto: (Marque um "X"):

- Recursos contra a impugnação do edital;
 Recursos contra a homologação das inscrições.

Assinatura do solicitante